



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 417/2018
DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
QUILOMBOLAS DO POVOADO PALMEIRA DOS
NEGROS" e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte **Lei**:

Art. 1° - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil, denominada **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DO POVOADO PALMEIRA DOS NEGROS**, cadastrada no CNPJ n° 06.564.011/0001-92, com sede neste Povoado, zona rural do município de Igreja Nova.

Art. 2° - Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade venha:

I - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Verônica Dantas Lima e Silva

Prefeitura do município de Igreja